



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº 919 /2022 SMS

Ivaí, 21 de Outubro de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação Emergencial.

Senhor Presidente, veio por meio deste solicitar Dispensa de Licitação em caráter Emergencial para locação mensal de uma CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal.

Justificativa

O presente se justifica pela necessidade de contratação dos produtos que visa atender a demanda crescente de equipamentos para melhor atender a população em geral. Tal material, visa não só o atendimento à população de emergência, como no auxílio e tratamento das demais demandas do Hospital Municipal. A radiografia digital dispensa o uso de placas de filmes ou do processo de revelação gerando imagens que podem ser processadas, enviadas para profissionais de saúde, armazenadas ou até mesmo impressas. Com superioridade em relação à nitidez, ao contraste, aos detalhes e a diferenciação de densidades a imagem digital proporciona agilidade e eficiência no diagnóstico e tratamento, além de dispensar o uso de filmes e substâncias poluentes, o que torna a radiologia digital bem mais sustentável. A digitalização (Aparelho) permite a mudança de ângulos e aferição da extensão da lesão, além da agilidade na realização do laudo do exame. E por se tratar de um equipamento moderno de diagnóstico por imagem é de grande valia a contribuição que este equipamento pode proporcionar perante uma unidade de saúde, hospital e demais locais além de sua equipe de profissionais, podendo assim atender os usuários do sistema único de saúde (SUS) com mais precisão, agilidade e eficácia nos diagnósticos clínicos oriundos de consultas médicas dentro das diversas especialidades que poderão ser contempladas com muita versatilidade. Considerando que com esta aquisição estaremos colocando à disposição da população os serviços de diagnóstico dentro de várias áreas da saúde, podendo ter resultados simultâneos de qualidade e eficiência, onde será destinado em grande parte para a análise de questões pulmonares, tais como Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas e Silicose, COVID-19 dentre outras, a fim de atender a população do Município e possibilitando uma imagem com maior clareza sendo viável um diagnóstico mais preciso da situação atual de cada paciente.

Período de Vigência do Contrato

06 Meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Fonte: 303

Conta :5216-7

Fiscais/Gestores dos contratos:

Gestor de Contrato: Nicoli Crocoli

Fiscal: Tania Kielt

Orçamento:

Orçamento 01: SIGMAMEDICA R\$16,800,00

Orçamento 02: TECNOMED R\$24.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Orçamento 03:REFTEC R\$ 21.000,00

Item	Produto/ Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	- 01 (UM) CR modelo monocassete pra locação. Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. - 01 (UM) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões - Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no Máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. - Peças por conta do contratado. - Suporte on-line para chamados remotos.	06 Meses	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
TOTAL (R\$)				R\$ 16.800,00

Nicoli Crocoli

Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo Senhor.
Welton Ademir Ferreira
Chefe /Licitação



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Saturnino Miranda nº 208 Lj.04 CEP 82.030-320 - CNPJ: 08.724.032/0001-41
Curitiba - Paraná (55) 41 – 3092-2397

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ivai-Pr

PROPOSTA COMERCIAL

Em atenção à sua consulta, a **Sigmamédica ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, tem a grata satisfação de disponibilizar para sua análise a presente proposta comercial relativa a locação do equipamento de raios-x. Nosso objetivo é entendermos suas necessidades e nos concentrarmos em ajudar seu setor de imagem, a resolver seus problemas através de nossa equipe de técnicos. A evolução tecnológica na área da saúde tem sido constante e exponencial, e as soluções desenvolvidas e apresentada por nós têm como missão facilitar ações e rotinas de técnicos, gestores e pacientes. Otimizando processos no centro de imagem, gerando melhor conectividade, maior eficiência operacional e oportunizando redução de custos. Esta proposta foi preparada especialmente para você, conforme nosso melhor entendimento em atender as expectativas e necessidades do **Prefeitura Municipal de Ivai-Pr**. Temos convicção da qualidade nos serviços ofertados, visando o sucesso deste importante projeto e afirmamos o compromisso da Sigmamédica em obter os resultados desejados na contratação dos serviços.

Atenciosamente,

Raphael Margraf Gomes
Diretor Regional

Rua: Saturnino Miranda, 208 Lj 04-Santa Felicidade Curitiba-PR CEP. 82.030-320
Fone-Fax: Curitiba (41) 99654-5505 (41) 3092-2397

sigmamedica@sigmamedica.com.br



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Saturnino Miranda nº 208 Lj.04 CEP 82.030-320 - CNPJ: 08.724.032/0001-41
Curitiba - Paraná (55) 41 – 3092-2397

- **Proposta de locação.**

Como solicitado segue proposta de locação do equipamento:

- 01 (UM) CR modelo monocassete (usado).

Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43.

- 01 (UM) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões

- ✓ Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no Máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível.
- ✓ Peças por conta do contratado.
- ✓ Suporte on-line para chamados remotos

Valor Mensal: R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais).

Validade da Proposta: 90 dias ou ***Enquanto estiver em estoque.

Prazo de Entrega: 15 dias.

Atenciosamente

Raphael Margraf Gomes
Diretor Regional

Rua: Saturnino Miranda, 208 Lj 04-Santa Felicidade Curitiba-PR CEP. 82.030-320
Fone-Fax: Curitiba (41) 99654-5505 (41) 3092-2397

sigmamedica@sigmamedica.com.br

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 - Centro

Iguaraçu-PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44) 3263-9390/9972-2606

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
A/C: NICOLLE

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

OPÇÃO 01:

SISTEMA DE IMAGEM CR (RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA)
COMPOSTA POR :

CR, COMPOSTO POR 2 CASSETES 35x43, 2 CASSETES 24x30, 2
CASSETES 18x24, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS.

VALOR MENSAL 4.000,00 QUATRO MIL REAIS MENSAIS

AMBOS EQUIPAMENTOS O PRAZO DE ENTREGA É 30 DIAS APÓS
EMPENHO.

Curitiba, 18 do outubro 2022.

ATT:



Eugenio & Marques Ltda.
Edilaine Cavalcante de Moraes
Engenheira Eletricista
CREA-PR 163583/D

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ivai

A/C: Nicole

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de locação de equipamento abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
01 equipamento de digitalização de imagem do tipo CR, composto por: Digitalizadora, monitor, CPU com kit teclado mouse, nobreak 200/200 2.3 KVA, 02 cassetes 18x24, 02 cassetes 24x30, 02 cassetes 35x43 e impressora compatível.	12	R\$ 42,000,00

1. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
2. Forma de pagamento depósito em conta corrente (Banco do Brasil (001) – AG. 3007-4 CC. 58.734-6)

Curitiba, 18 de outubro de 2022.

Leidison Pereira de Abreu
Sócio Gerente
REFTEC HOSPITALAR LTDA



14.754.482/0001-80
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA
TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP
RUA GUSTAVO RATTMAN, 137
BACACHERI - CEP 82520-630
CURITIBA - PR

REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP
Leidison Pereira de Abreu
CPF: 010.407.269-50
SÓCIO/DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Locação mensal de uma CR (Radiologia Computadorizada) para o setor de radiologia do Hospital Municipal**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 16.800,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 24 de Outubro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 063/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 063/2022, que tem por objeto locação mensal de uma CR (Radiologia Computadorizada) para atender as demandas do setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, conforme ofício nº 919/2022 - SMS.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

708



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 24 de outubro de 2022.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: **Locação mensal de uma CR (Radiologia Computadorizada) para o setor de radiologia do Hospital Municipal.**

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Locação mensal de uma CR (Radiologia Computadorizada) para o setor de radiologia do Hospital Municipal**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 16.800,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 24 DE OUTUBRO DE 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Locação mensal de uma CR (Radiologia Computadorizada) para o setor de radiologia do Hospital Municipal.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, 24 de outubro de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/10/2022

Página: -

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
					1.500.000,00	1.820.000,00	1.753.527,28	66.472,72
03 SECRETARIA DE SAUDE					1.500.000,00	1.820.000,00	1.753.527,28	66.472,72
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.500.000,00	1.820.000,00	1.753.527,28	66.472,72
10.301 1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria								
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.500.000,00	1.820.000,00	1.753.527,28	66.472,72
01920 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)								
Total Geral					1.500.000,00	1.820.000,00	1.753.527,28	66.472,72

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/10/2022
Contas de despesa: 1920

24/10/2022 16:04:23

Emitido por: MARCIO MARQUES SCP550, na versão: 5530 r

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Município de Ivaí
Solicitação 334/2022

Equitativo

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
334	Contratação de Serviço	25/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

Locação mensal de uma CR (Radiologia Computadorizada) para o setor de radiologia do Hospital Municipal.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de contratação do produto que visa atender a demanda crescente de equipamentos para melhor atender a população em geral. Tal material, visa não só o atendimento à população de emergência, como no auxílio e tratamento das demais demandas do Hospital Municipal.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
044646	LOCAÇÃO MENSAL DE UMA CR PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL	MS	6,00	2.800,00
	-01 (uma) CR modelo monocassete para locação. Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. -01 (uma) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. -Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. -Peças por conta do contratado. -Suporte on-line para chamados remotos.			
				TOTAL
				16.800,00
				TOTAL GERAL
				16.800,00



Município de Ivaí
Solicitação 334/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
334	Contratação de Serviço	25/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	637/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

Locação mensal de uma CR (Radiologia Computadorizada) para o setor de radiologia do Hospital Municipal.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de contratação do produto que visa atender a demanda crescente de equipamentos para melhor atender a população em geral. Tal material, visa não só o atendimento à população de emergência, como no auxílio e tratamento das demais demandas do Hospital Municipal.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044646	LOCAÇÃO MENSAL DE UMA CR PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL	MS	6,00	2.800,00	16.800,00
	-01 (uma) CR modelo monocassete para locação.				
	Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43.				
	-01 (uma) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões.				
	-Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível.				
	-Peças por conta do contratado.				
	-Suporte on-line para chamados remotos.				
				TOTAL	16.800,00
				TOTAL GERAL	16.800,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos **NÃO CONSTA** qualquer ação
contra:

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA #

CNPJ.08.724.032/0001-41

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 21/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 14CC4F03 ***

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.09.23
14:52:03 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA				Protocolo: PRC2210605814	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205887078		CNPJ 08.724.032/0001-41		Data de Ato Constitutivo 07/03/2007	
Início de Atividade 02/03/2007					
Endereço Completo Rua SATURNINO MIRANDA, Nº 208, LOJA 04, SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82030-320					
Objeto Social 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTRAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				Porte ME (Microempresa) Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EDSON EUGENIO MARQUES		CPF/CNPJ 573.946.109-00	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES		CPF/CNPJ 031.849.529-59	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome EDSON EUGENIO MARQUES		CPF 573.946.109-00	Término do mandato Indeterminado		
Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES		CPF 031.849.529-59	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/08/2021		Número 20215172159	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 08:05:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IMEBNYAL.



PRC2210605814

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 028003746-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.724.032/0001-41**

Nome: **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.724.032/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:14 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **B38E.02EF.F18B.3B87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.939.037

CNPJ: 08.724.032/0001-41

Nome: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:49 do dia 30/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: 37C17785011F4D4E3AFC83A8D7F845ED78

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078

Os abaixo identificados e qualificados:

EDSON EUGENIO MARQUES, brasileiro, maior, natural de Marialva-PR, solteiro, nascido em 22/09/1966, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 573.946.109-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 4.087.614-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Girassois, 96, Jd Boa Vista, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR.

RAPHAEL MARGRAF GOMES, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 05/08/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 031.849.529-59, portador da carteira de identidade civil sob nº 7.653.557-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Girassois, 96, Jd Boa Vista, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Saturnino Miranda, 208, Loja 04, Santa Felicidade, CEP: 82030-320, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.724.032/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205887078 em 07/03/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de Sigmamedica Assistencia Tecnica Hospitalar Ltda - Me, passa a denominar-se, a partir desta data, **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Manutenção e Reparação de Aparelho Eletromedicos e Eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação Comercio Varejista de

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078

Artigo Medico, Hospitalar e Ortopédico Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

33.12-1-03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação 47.73-3-00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078

Os abaixo identificados e qualificados:



EDSON EUGENIO MARQUES, brasileiro, maior, natural de Marialva-PR, solteiro, nascido em 22/09/1966, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 573.946.109-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 4.087.614-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Girassois, 96, Jd Boa Vista, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR.



RAPHAEL MARGRAF GOMES, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 05/08/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 031.849.529-59, portador da carteira de identidade civil sob nº 7.653.557-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Girassois, 96, Jd Boa

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078

Vista, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Saturnino Miranda, 208, Loja 04, Santa Felicidade, CEP: 82030-320, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.724.032/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588707-8 em 07/03/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA e tem sede e domicílio na Rua Saturnino Miranda, 208, Loja 04, Santa Felicidade, CEP: 82030-320, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

 **CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

 **CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: 33.12-1-03 - Manutencao e Reparacao de Aparelhos Eletromedicos e Eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiacao 47.73-3-00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos 77.39-0-02 - Aluguel de Equipamentos Cientificos, Medicos e Hospitalares, Sem Operador 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 3312-1/02 - Manutencao e Reparacao de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle 8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078

real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
EDSON EUGENIO MARQUES	50,00	10.000	10.000,00
RAPHAEL MARGRAF GOMES	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **EDSON EUGENIO MARQUES E RAPHAEL MARGRAF GOMES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078

contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

 **CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078

em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

 **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

 **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO** - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 09 de Agosto de 2021



Edson Eugenio Marques
CPF: 573.946.109-00

Raphael Margraf Gomes
CPF: 031.849.529-59



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALDIR FAXINA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045114, expedida em 08/07/2013, inscrito no CPF nº 30659213915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
30659213915	045114	WALDIR FAXINA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 08:06 SOB Nº 20215172159.
PROTOCOLO: 215172159 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106006574. CNPJ DA SEDE: 08724032000141.
NIRE: 41205887078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.724.032/0001-41

Certidão nº: 34621509/2022

Expedição: 13/10/2022, às 15:22:00

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.724.032/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.724.032/0001-41

Razão Social: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SATURNINO MIRANDA 208 LOJA 04 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA /
PR / 82030-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093002010657281556

Informação obtida em 30/09/2022 15:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.587.746

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-130222/2021, a:

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

R. SATURNINO MIRANDA - Nº: 000208 LOJA 04 TR ANDAR

IND. FISCAL: 59.133.009.003-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 707.587-1 CNPJ/CPF: 08.724.032/0001-41

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

➡ **C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➡ N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- ➡ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- ➡ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ➡ C.33.1.2-1/02-00 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- ➡ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2021

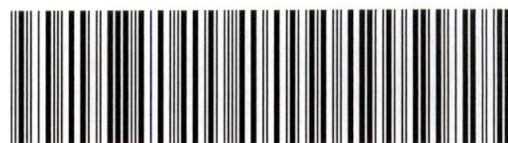
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



OCDE.9027.E14E.46A5-5.A3D1.9227.B72D.2490-6

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P R**



NOME
RAPHAEL MARGRAF GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
76535574 SESP PR

CPF
031.849.529-59

DATA NASCIMENTO
05/08/1981

FILIAÇÃO
NENORIVALDO GOMES
LEONILDA MARGRAF

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01222645461

VALIDADE
14/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
23/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53341040601
PR916469061

PARANÁ

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Município de Ivaí
Processo dispensa 63/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipiano

Página: 1

CNPJ : 08.724.032/0001-41 **Fornecedor :** sigmamedica assistencia tecnica hospitalar Ltda. me

E-mail: sigmamedica@hotmail.com

Endereço : rua saturnino miranda 208 loja 04 - santa felicidade-Curitiba/PR CEP 82030320

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BBRASIL

Agência: 3390- - SANTA FELICIDADE CURITIBA/PR

Conta: 191205-

Data de abertura: 01/02/2019

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	LOCAÇÃO MENSAL DE UMA CR PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HC -01 (uma) CR modelo monocassete para locação. Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. -01 (uma) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. -Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. -Peças por conta do contratado. -Suporte on-line para chamados remotos.	6,00	MS	2.800,00			2.800,00	16.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 16.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 6 meses

sigmamedica assistencia tecnica hospitalar Ltda. me
08.724.032/0001-41



Equiplano

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 63/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134319-0 sigmamedica assistencia tecnica hospitalar Ltda. me		CNPJ: 08.724.032/0001-41	Telefone:	Status: Classificado					16.800,00
Email: sigmamedica@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									16.800,00
001	44646 LOCAÇÃO MENSAL DE UMA CR PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL	MS	6,00	Classificado			2.800,00	16.800,00	*
-01 (uma) CR modelo monocassete para locação. Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. -01 (uma) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. -Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. -Peças por conta do contratado. -Suporte on-line para chamados remotos.									
VALOR TOTAL:							16.800,00		



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 63/2022

Equiplano

Página: 1

Data abertura: 25/10/2022

Data julgamento: 25/10/2022

Data homologação:

CNPJ: 08.724.032/0001-41

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	LOCAÇÃO MENSAL DE UMA CR PARA O	MS	6,00	2.800,00 *
OR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL-01 (uma) CR modelo monocassete para locação. Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. -01 (uma) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. -Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. -Peças por conta do contratado. -Suporte on-line para chamados remotos.				
TOTAL DO LOTE			16.800,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			16.800,00	

CNPJ: 08.724.032/0001-41 - sigmamedica assistencia tecnica hospitalar Ltda. me

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5530r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/10/2022 08:40:02



Equiplano

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 63/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134319-0 sigmamedica assistencia tecnica hospitalar ltda. me CNPJ: 08.724.032/0001-41 Telefone: Email: sigmamedica@hotmail.com Representante: 134661-0 RAPHAEL MARGRAF GOMES Lote 001 - Lote 001									16.800,00
001	44646 LOCAÇÃO MENSAL DE UMA CR PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL	MS	6,00	Classificado			2.800,00	16.800,00	*
-01 (uma) CR modelo monocassete para locação. Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. -01 (uma) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. -Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. -Peças por conta do contratado. -Suporte on-line para chamados remotos.									
VALOR TOTAL:							16.800,00		



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 63/2022

Equiplano

Página:1

Data abertura: 25/10/2022

Data julgamento: 25/10/2022

Data homologação: 25/10/2022

CNPJ: 08.724.032/0001-41

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	LOCAÇÃO MENSAL DE UMA CR PARA O	MS	6,00	2.800,00 *
OR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL-01 (uma) CR modelo monocassete para locação. Composto por: Console CR, Workstation, monitor com kit teclado e mouse, nobreak e 2x cassete 18x24, 24x30, 35x43. -01 (uma) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e tonner a cada 3.000 impressões. -Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. -Peças por conta do contratado. -Suporte on-line para chamados remotos.				
TOTAL DO LOTE			16.800,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			16.800,00	

CNPJ: 08.724.032/0001-41 - sigmamedica assistencia tecnica hospitalar Ltda. me

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5530 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/10/2022 08:47:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 25 de outubro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 25 de outubro de 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022

OBJETO: Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

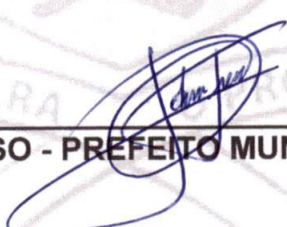
CONTRATADO:

- SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 25 de outubro de 2022.



IDIR TREVISIO - PREFEITO MUNICIPAL



NICOLI CROCOLI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Boerha n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.001.608-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, Resolve Registrar os Preços da empresa CIRURGICA ONIX – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.419.799/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, n.º 1220, Vila Trindade, Município de Arapongas – PR, CEP 86.702-590, Telefone: (43) 3152-5250, E-mail: circirurgicaonix@onixbrasil.com.br, neste ato representada pela Sra. Larissa Cardoso Machado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.176.039-18, RG n.º 12.484.409-6, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, aceitando-se as partes as determinações da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalar especificados no Termo de Referência – Anexo I – do Edital de Pregão Eletrônico n.º 078/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.
2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTD	UR	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	2000	UND	ABRADOR DE LINGUA PCT COM 50 UNIDADES	THEOTO	1,90	3.800,00
4	2000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 1,1MM	SOLDOR	0,07	4.200,00
5	50.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 1,1MM	SOLDOR	0,07	3.500,00
6	50.000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 40MM X 1,2MM	SOLDOR	0,07	3.500,00
10	10000	UND	ABOCHATH CATHETER INTRAVENOSO Nº 20	MEDIX	0,69	6.900,00
11	10000	UND	ABOCHATH CATHETER INTRAVENOSO Nº 22	SOLDOR	0,66	6.600,00
18	1500	UND	ADADURA DE CREPON 10 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNIDADES	TEXMED	4,00	6.000,00
19	1500	UND	ADADURA DE CREPON 15 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNIDADES	TEXMED	5,50	8.250,00
20	1500	UND	ADADURA DE CREPON 20 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNIDADES	TEXMED	7,25	10.875,00
21	1000	UND	ALGODÃO HIDROFÍLO ROLLO 500G	NATHY	10,99	10.990,00
22	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 10 CM	POLAR FIX	4,30	4.300,00
23	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 15 CM	POLAR FIX	6,80	6.800,00
24	1000	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 20 CM	POLAR FIX	8,25	8.250,00
25	1000	UND	GESO 10 CM CX 20 UNIDADES	POLAR FIX	36,00	3.600,00
27	100	UND	GESO 20 CM CX 20 UNIDADES	POLAR FIX	90,00	9.000,00
32	500	UND	ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM C/ SL	QUALYBLESS	10,20	5.100,00
33	4000	UND	ALCOOL GEL 70% X 1000 ML	PRO ERVAS	9,00	36.000,00
35	2000	UND	ELETRÓDO DESCARTAVEL P/ ECG ADULTO E PEDIÁTRICO COM GEL	MEDIX	0,19	3.800,00
41	10000	UND	EQUIPO MACRO GOTOS RIGIDO SIM PLES / ROLDANA	MEDIX	1,01	10.100,00
42	10000	UND	EQUIPO POLIFIX MULTI VIAS COM CLAMP	MEDIX	0,76	7.600,00
43	2000	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	1,10	2.200,00
44	3000	UND	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	BIORASE	0,89	2.670,00
45	3000	UND	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	CIEX	8,50	25.500,00
46	8000	UND	FITA CIRURGICA HIPERELASTICA 2,5 CM X 10 M	CIEX	2,25	6.750,00
54	2025	UND	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, FECHADA 15 CM X30CM ABERTA 9 FIOS, PCT C/ 500 UNIDADES - COTA RESERVADA (CR) - ME / EPP / MEI	SERRANA	10,50	21.262,50
55	875	UND	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, FECHADA 15 CM X30CM ABERTA 9 FIOS, PCT C/ 500 UNIDADES - COTA RESERVADA (CR) - ME / EPP / MEI	SERRANA	10,50	9.187,50
60	2000	UND	LINA DE PROCEDIMENTO DE LATEX PP CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	12,75	25.500,00
61	2500	UND	LINA DE PROCEDIMENTO DE LATEX P CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	12,60	31.500,00
69	3.000	UND	LINHA DE MACA DESCARTAVEL C/ ELASTICO EM TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 200 G/M² BRANCO MEDINDO 2,10 X 0,90 CM	PORTCLEAN	1,01	3.030,00
71	150	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 MM X 100 M	HOSPFLIX	48,00	7.200,00
72	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M	HOSPFLIX	59,00	5.900,00
73	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 170 MM X 100 M	HOSPFLIX	79,00	7.900,00
74	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M	HOSPFLIX	74,00	7.400,00
75	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M	HOSPFLIX	89,00	8.900,00
76	500	UND	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 90 CM X 90 CM-ROLO CX C/ 10 UNIDADES	DESCARBOX	49,99	24.995,00
77	562	UND	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 90 CM-ROLO CX C/ 10 UNIDADES	DESCARBOX	70,00	39.340,00
79	2500	UND	PAPEL TALLHA INTERFOLHAS 100% FIBRAS NATURAIS 30 CM X 21 CM PCT C/ 1000 FOLHAS	VIVAPEL	7,40	18.500,00
81	10.000	UND	SERENGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,29	2.900,00
83	10.000	UND	SERENGA DESCARTAVEL 17 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,15	1.500,00
84	70.000	UND	SERENGA DESCARTAVEL 5 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,17	11.900,00
86	100	UND	FIOTYLOM 2-0-AGULHA AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	43,99	4.399,00
87	100	UND	FIOTYLOM 3-0-AGULHA AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	40,99	4.099,00
88	100	UND	FIOTYLOM 3-0-AGULHA AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	40,99	4.099,00
89	100	UND	FIOTYLOM 4-0-AGULHA AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	40,99	4.099,00
90	100	UND	FIOTYLOM 5-0-AGULHA AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	34,28	3.428,00
96	20	UND	CATEGUT CROMADO 1 AGULHA 9,0 CM CURTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	179,21	3.584,20
97	20	UND	CATEGUT CROMADO 10 AGULHA 1,6 CM CURTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
98	20	UND	CATEGUT CROMADO 16 AGULHA 1,6 CM CURTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
99	20	UND	CATEGUT CROMADO 40 AGULHA 1,6 CM CURTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
100	20	UND	CATEGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	92,00	1.840,00
101	20	UND	CATEGUT SIMPLES 2,0 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	140,89	2.817,80
102	20	UND	CATEGUT SIMPLES 3,0 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
103	20	UND	CATEGUT SIMPLES 4,0 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	141,91	2.838,20
109	50	UND	GLICERINA PURA 1 L	FACILIMPE	25,99	1.299,50
114	600	UND	GLUTARON 2% DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS A SECO SL	CINAR	100,00	60.000,00
115	500	UND	DETERGENTE MULTIFUNÇÃO PROPRIO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS COM RESÍDUO DE MATERIA ORGÂNICA	KELLERIN	17,50	8.750,00
117	3000	UND	PIPI "TOPICO" ALMOFOLIA DE 100 ML	VIC PHARMA	6,82	20.460,00
118	2000	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 4,5% 250 ML	VIC PHARMA	4,99	9.980,00
119	1000	UND	COLUTORIO DE MATERIAIS PERFURO CURTANTE 1,0 L	HYPOFARMA	41,75	41.750,00
121	4.000	UND	COLUTORIO DE MATERIAIS PERFURO CURTANTE 1,0 L	DESCARBOX	41,79	16.716,00
122	500	UND	SACO BRANCO LETROPO FILTRO HOSPITALAR INFECTANTE 100 L - PCT C/ 100 UNIDADES	RAVA	30,92	15.460,00
123	500	UND	SACO BRANCO LETROPO FILTRO HOSPITALAR INFECTANTE 50 L - PCT C/ 100 UNIDADES	RAVA	20,40	10.200,00
124	500	UND	SACO BRANCO LETROPO FILTRO HOSPITALAR INFECTANTE 40 L - PCT C/ 100 UNIDADES	RAVA	20,40	10.200,00
129	20	UND	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	FOYOMED	9,79	195,80
136	1500	UND	TOUCA CIRURGICA SANFONADA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT C/ 100 UNIDADES	PORTCLEAN	6,90	10.350,00
159	1500	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 4	MARKMED	0,54	810
161	1500	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8	MARKMED	0,55	825,00
162	10000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	MARKMED	0,58	5.800,00
163	5000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	MARKMED	0,60	3.000,00
164	5000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	MARKMED	0,62	3.100,00
169	200	UND	TORNEIRINHA DE 3 VIAS	HARSORIA	0,84	168
171	100	UND	TUBO DE SILICONE 6,0X2,10,0MM 15M CADA ROLO	KINER	109,00	10.900,00
172	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 C/ MANGUITO	SOLDOR	23,99	2.399,00
177	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 C/ MANGUITO	SOLDOR	12,97	1.297,00
179	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 C/ MANGUITO	SOLDOR	4,25	425

183	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 C/ MANGUITO	SOLDOR	4,24	424
184	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 C/ MANGUITO	SOLDOR	4,24	424
204	20	UND	COMADRE PLASTICA BRANCA	TAYLOR	19,44	388,80
205	20	UND	PAPAGAIO PLASTICO BRANCO	TAYLOR	7,89	157,80
212	10000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P/NO LUBRIFICANTE	KOLPLAST	1,08	10.800,00
213	10000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M/NO LUBRIFICANTE	KOLPLAST	1,19	11.900,00
214	3	UND	GABOTE ENFERMAGEM LATEX-FREE PCT C/ 100 UNIDADES	G-TECH	1,259/3	3.777,00
226	20	UND	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA A VACUO 1,0 L	NEVONI	316,99	6.339,80
227	250	UND	SOLUÇÃO DE MANTO 20% 250 ML	J.P.	13,89	3.472,50
228	10.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML NÃO ESTERIL (INALACAO + CURATIVO)	FARMAX	2,75	27.500,00
229	3.750	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - COTA PRINCIPAL (CP) - AMPLA DISPUTA	J.P.	9,18	34.462,50
230	1.250	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - COTA RESERVADA (CR) - ME / EPP / MEI	J.P.	9,18	11.467,50
231	2.750	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - COTA PRINCIPAL (CP) - AMPLA DISPUTA	J.P.	4,95	11.715,00
232	7500	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - COTA RESERVADA (CR) - ME / EPP / MEI	J.P.	4,95	37.125,00
233	22500	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - COTA PRINCIPAL (CP) - AMPLA DISPUTA	J.P.	5,80	131.500,00
234	7500	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - COTA RESERVADA (CR) - ME / EPP / MEI	J.P.	5,80	43.500,00
235	6000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - COTA PRINCIPAL (CP) - AMPLA DISPUTA	J.P.	6,99	41.940,00
236	2000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - COTA RESERVADA (CR) - ME / EPP / MEI	J.P.	8,00	16.000,00
237	1000	UND	SORO GLUCOSADO 5% 100 ML	J.P.	5,49	5.490,00
238	1000	UND	SORO GLUCOSADO 5% 500 ML	J.P.	9,79	9.790,00
239	5000	UND	SORO GLUCOSADO 5% 250 ML	J.P.	6,49	32.450,00
240	1000	UND	SORO RINGER LACTATO 1000 ML	J.P.	15,67	15.670,00
241	1000	UND	SORO RINGER LACTATO 500 ML	J.P.	13,35	13.350,00
242	200	UND	CLUSTEROL 12% 500 ML	J.P.	12,99	2.598,00
256	200	UND	SAONETE LÍQUIDO PEROLADO PROFISSIONAL 800 ML	GOEDER	16,73	3.346,00
259	1000	UND	TALA METALICA C/ 12 UNIDADES	MSO	6,97	6.970,00
260	30	UND	ULTRA-GELO P/ ULTRASSOM 100 G	MULTIGEL	5,47	164,10
263	200	UND	LÂMINA DE BISTURIAÇÃO Nº 11 EMBALAGEM CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	23,50	4.700,00
264	200	UND	LÂMINA DE BISTURIAÇÃO Nº 12 EMBALAGEM CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	23,50	4.700,00
265	200	UND	LÂMINA DE BISTURIAÇÃO Nº 23 EMBALAGEM CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	23,50	4.700,00
268	50	UND	DESINFETANTE HOSPITALAR (QUATERNÁRIO DE AMONIA DE 9ª GERAÇÃO) - GALAO 05 LITROS	FACILIMPE	30,00	1.500,00
272	200	UND	SERENGA DESCARTAVEL 60 ML - BICO CATHETER	SR	1,99	398
277	500	UND	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOK	HARSORIA	0,96	480
279	5000	UND	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS Nº 18	SOLDOR	3,97	19.850,00
280	5000	UND	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS Nº 20	SOLDOR	3,95	19.750,00
287	10	UND	SELMADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETO-60 CM	SILPAC	733,14	7.331,40
VALOR TOTAL	R\$1.345.861,59			KDU	41,89	8.378,00

3.1. A aquisição do material médico-hospitalar será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento;

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital;

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociação(s) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitem 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

OBJETO: Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.

CONTRATADO: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1920

Ratificada em 25/10/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:256DF8BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

OBJETO: Aquisição de equipo para bomba de infusão (Modelo EI421, marca Samtronic) para o Hospital Municipal de Ivaí.

Valor global: R\$ 3.300,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.

CONTRATADO: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

RATIFICADO EM 25/10/2022

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EC9512C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 211/2022 PREGÃO Nº 156/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 211/2022**PREGÃO Nº 156/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903900000 2590

09002082440801205333903900000 2610

Sessão de julgamento: 11/11/2022 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 25 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:722EA339

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 339/2021 LICITAÇÃO Nº 207/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021****2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 339/2021****LICITAÇÃO Nº 207/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, nº 82, sala 01, Centro, Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Miguel Ostrufka Melnek**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 63977799SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e execução desse contrato ficam prorrogados até 25/10/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 24 de outubro de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5C4B72DC

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 203/2022**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao Senhor Maikon Leandro da Silva Paes - matrícula nº 577, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 à 18/01/2022, a partir de 16/11/2022 retornando em 26/11/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2979/2022 - PMI de 24/10/2022.

12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1271 00157 Manutenção EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS
TURMAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit
Financeiro
SUB-TOTAL 13.917,29
TOTAL 413.917,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25
de outubro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska

Código Identificador:E954A18D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2022
LICITAÇÃO Nº 198/2022 PREGÃO Nº: 145/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 115/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2022

Licitação nº 198/2022

Pregão nº: 145/2022

Pregão eletrônico nº 115/2022

OBJETO: aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos da Licitação
nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E
NUTRICIONAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 14.358,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/10/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:C97B8CA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2022
LICITAÇÃO Nº 195/2022 PREGÃO Nº: 144/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº: 114/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2022

Licitação nº 195/2022

Pregão nº: 144/2022

Processo Eletrônico nº: 114/2022

OBJETO: aquisição de artefatos de cimentos para execução do
Monumento “Repouso dos Anjos” no Cemitério Municipal.

CONTRATADA: M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 37.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/10/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ WACHI BRAZZALE –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:748AF32E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 192/2022 PREGÃO Nº 141/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 112/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 192/2022

PREGÃO Nº 141/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para
a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.637,72

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI**
39928041865(47745673000134) com o lote: 4 no valor total de
R\$21.449,00

- **MDW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE**
INFORMÁTICA LTDA(45754054000180) com o lote: 3 no valor
total de R\$6.000,00

- **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS**
DE INFORMÁTICA EIRELI(33419290000161) com o lote: 1 no
valor total de R\$10.689,16

- **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**
EPP(11855692000176) com o lote: 2 no valor total de R\$17.499,56
HOMOLOGAÇÃO: 25.10.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B4E89178

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 199/2022 PREGÃO Nº 146/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 116/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 199/2022

PREGÃO Nº 146/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material
permanente - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

ITEM FRACASSADO:1

VALOR GLOBAL: R\$ 7.007,50

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- **CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME(29774483000163)** com
os lotes: 2, 4 e 5 no valor total de R\$5.237,80

- **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E**
ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA(18828894000330) com o lote: 3 no valor total de R\$1.769,70
HOMOLOGAÇÃO: 25.10.2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:35F3C3B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 063/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 332/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME**

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela Sra. **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Saturnino Miranda, Nº 208, loja 04, Santa Felicidade - Curitiba - PR, Cep: 82.030-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.724.032/0001-41, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Raphael Margraf Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Girassois, nº 96, Jd. Boa Vista, Campo Magro (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 7.653.557-4 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.849.529-59, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 063/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 063/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 2.800,00 e o valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, de conformidade com a requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - *Constituem obrigações da CONTRATADA:*

a)- *executar o objeto na forma ajustada;*

b)- *atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)*

c)- *manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

d)- *apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;*

e)- *substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)*

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação nº 063/2022 e contrato nº 332/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1920

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo máximo para a execução/vigência do objeto da presente licitação é de 06 meses e será contado a partir da expedição do contrato, ressaltando que o prazo de garantia do serviço será de 90 (noventa) dias e o prazo de entrega do objeto é de até 15 dias após o empenho, contados a partir da execução do mesmo, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de duração de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato serão respectivamente a Senhora Nicoli Crocoli e a Senhora Tânia Kielt, conforme Portaria nº 002/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

62



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 63/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 134318-0 sigmamédica assistência técnica hospitalar ltda. me									
CNPJ: 08.734.032/0001-41 Telefone:									
Email: sigmamédica@hotmail.com									
Representante: 134881-0 RAPHAEL MARGRAF GOMES									
Lote 001 - Lote 001									
001	44648 LOCAÇÃO MENSAL DE UMA CR PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL	MS	6,00	Classificado			2.800,00	16.800,00	*
-01 (uma) CR modelo monocranete para a locação.									
Composto por: Cansete CR, Vitrômetro, monitor com tel. teclado e mouse, notebooks e 2x cassetes 1824, 26430, 39443.									
-01 (uma) impressora de Papel Foto para impressão de até 250 folhas mensais e bônus a cada 3.000 impressões.									
-Manutenção corretiva: com solicitação de atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível.									
-Peças por conta do contratado.									
-Suporte on-line para chamadas remotas.									
VALOR TOTAL:								16.800,00	

90

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 26 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Nicolí Crocoli
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF 086.341.999-24

08.724.032/0001-41

Sigmamédica Assistência Técnica
Hospitalar Ltda - ME

Rua Saturnino Miranda, 208 Lj.04
Santa Felicidade - CEP 82030-320
Curitiba - Paraná

SIGMAMEDICA ASSIST. TÉCNICA HOSPIT LTDA ME
Raphael Margraf Gomes
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:82B91FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

PORTARIA Nº 091/2022 DE 26 OUTUBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Jucimere Pedroso de Moraes**, portadora do CPF: **764.912.869-20**, como Secretária Escolar, no CMEI Joana de Cristo Portes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:56448946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

PORTARIA Nº 092/2022 DE 26 OUTUBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **Gustavo Daniel Santos**, portador do CPF:**088.164.119-70**, como Secretário Escolar, no CMEI Professora Dalzira Brandt Santana.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:68999522

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaipu do Sul – Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.105/2015,

CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a Sr^a. **Tatiane da Silva Costa Veiga**, para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de (05) cinco dias úteis, sito Rua Paraná nº 710, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar pelo período de 30 dias, para suprir Férias da Conselheira Tutelar **CELIA PEREIRA**

BENEVIDES DOS SANTOS com vigência 03/11/2022 à 02/12/2022, visto que a mesma é a próxima suplente de acordo com as Eleições do Conselho Tutelar realizada no dia 06/10/2019.
Art. 2º Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE

Itaipu do Sul, 26 de Outubro de 2022.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA De Itaipu do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:72C9DC88

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2022

Processo de Dispensa nº 063/2022

OBJETO: a locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivai, pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.800,00

Valor global: R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

RAPHAEL MARGRAF GOMES
Representante Legal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5C1D17CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de equipo para bomba de infusão (Modelo EI421, marca Samtronic) para o Hospital Municipal de Ivai.

CONTRATADA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 3.300,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARCELO JUSTUS ZINI
Representante Legal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, localizada na Rua Governador Pagnussat, nº 150, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 97940-000. E-mail: licitacao@deltasshop.com.br, Fone: (54) 3523-1104 (54) 99175-0477 (54) 98404-9474, neste ato representada Douglas Ernesto Talgati, portador da Carteira de Identidade nº 70904490447 SJST/RS, inscrito no CPF nº 019.812.090-77, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, ajustando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalar especificados no Termo de Referência - Anexo I - do Edital de Pregão Eletrônico n.º 078/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de (12) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTD	UR	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL.(R\$)
40	10	UND	ELETRODO CIRÚRGICO EM AÇO INOX ESFERA 4,3MM MS2	S&C	77,00	770,00
242	20	UND	FONCA ANATÔMICA 16 CM	WELDON	16,00	320,00
243	20	UND	FONCA DENTE DE RATO 16 CM	WELDON	15,00	300,00
246	20	UND	FONCA LACARE 20 CM	WELDON	123,00	2.460,00
247	20	UND	FONCA SERRILHA CORPO ESTRANHO 13 CM	WELDON	69,00	1.380,00
252	20	UND	TESOURA DE MAYO RETA 16 CM	WELDON	34,90	698,00
257	200	UND	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	21	2,00	400,00
258	200	UND	TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE	21	2,00	400,00
263	2	UND	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO DE AUTOCLAVE	21	150,00	300,00
VALOR TOTAL R\$ 7.828,00						

3.1. A aquisição do material médico-hospitalar será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento.

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital.

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do contrato mais vantajoso.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitem 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da contratação de empresa para o fornecimento do material médico-hospitalar de que trata esta Ata de Registro de Preços será exercida pela Sra. Thaís Mendes Martins Didek - Secretária Municipal de Saúde;

6.2. O recebimento e fiscalização do fornecimento do material hospitalar de que trata esta Ata será exercida pela servidora designada: Sra. Jucelene de Fátima Veneza - Matrícula n.º 21472;

6.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

6.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

7.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias.

Reserva (PR), 21 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTEDELTA SHOP - DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Douglas Ernesto Talgati
CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2022

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, com sede na Avenida Octávio Goffo, nº 558, Jardim José Sampaio Junior, em Ribeirão Preto - SP, CEP 14.065-310, CNPJ nº 40.380.377/0001-38, e-mail: gustavovini@outlook.com, telefone: (16) 98808-7001, representada pelo(a) Sr(a) Gustavo Vinicius de Souza, residente em Ribeirão Preto - SP, portador da Carteira de Identidade nº 41976451 e CPF nº 430.535.768-21, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, ajustando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalar especificados no Termo de Referência - Anexo I - do Edital de Pregão Eletrônico n.º 078/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de (12) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTD	UR	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL.(R\$)
206	50	UND	TERMOESTRÔ INFRAVERMELHO A LAZER SEM CONTATO	BOULEE	43,00	2.150,00
213	60	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	IZS SUD	64,00	3.840,00
VALOR TOTAL R\$ 5.990,00						

3.1. A aquisição do material médico-hospitalar será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento.

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital.

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado

ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do contrato mais vantajoso.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitem 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da contratação de empresa para o fornecimento do material médico-hospitalar de que trata esta Ata de Registro de Preços será exercida pela Sra. Thaís Mendes Martins Didek - Secretária Municipal de Saúde;

6.2. O recebimento e fiscalização do fornecimento do material hospitalar de que trata esta Ata será exercida pela servidora designada: Sra. Jucelene de Fátima Veneza - Matrícula n.º 21472;

6.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

6.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

7.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias.

Reserva (PR), 21 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTEGUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI
Gustavo Vinicius de Souza
CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA N.º 3873, DE 21
DE OUTUBRO DE 2022.

Símula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 080/2022, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório n.º 080/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedores para os lotes constantes do Edital 080/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

I) AVYTON SHIGUEIMI UQUE - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.761.052/0001-30, vencedora para os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

II) CF MACARINOS MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.582.779/0001-02, vencedora para o Lote nº 08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA N.º 3876, DE
25 DE OUTUBRO DE 2022.

Símula: Declara vacância de cargo público em razão do falecimento da servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Reserva, em especial, o art. 89, II, "a";

Em razão do falecimento de Tereza Zella, saudosa servidora pública do Município de Reserva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, falecida na data de 15 de outubro de 2022, conforme registrada na Certidão de Óbito de óbito apresentada.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir da data de 15 de outubro de 2022, de uma vaga do cargo de Agente Comunitária de Saúde, em razão do falecimento da servidora Tereza Zella.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3877, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Símula: Corrige redação da Portaria 3750/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Paver Jurídico n.º 74/2022 e 405/2022 o qual deficiu a progressão dos servidores em questão.

Art. 1º A redação do Anexo I da Portaria 3750 de 30 de junho de 2022, onde consta TABELA DE CLASSES E NÍVEIS ATUAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, passa a vigorar com a seguinte redação em relação aos servidores: ADJALMA ALVES DE OLIVEIRA, ALINE HORNUNG AIRES CORREIA, CYNTHIA THIEMI UQUE HORNUNG e DANIEL FELIX DA SILVA:

ANEXO I DA PORTARIA 3750/2022

TABELA DE CLASSES E NÍVEIS ATUAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Nome	Novo Nível salarial
------	---------------------

92054	ADJALMA ALVES DE OLIVEIRA	B4 II
-------	---------------------------	-------

21365	ALINE HORNUNG AIRES CORREIA	F12 II
-------	-----------------------------	--------

21491	CYNTHIA THIEMI UQUE HORNUNG	D8 II
-------	-----------------------------	-------

92056	DANIEL FELIX DA SILVA	B4 II
-------	-----------------------	-------

Art. 2º A presente progressão deverá ser realizada com cálculo atualizado do valor retroativo à data de 30 de junho de 2022, data em que os demais servidores receberam a progressão, conforme Portaria 3750/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 332/2022

Processo de Dispensa n.º 063/2022

OBJETO: a locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivai, pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: SIGAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.800,00

Valor global: R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Raphael Margat Gomes - Representante legal

Nicol Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 333/2022

Inexigibilidade de Licitação n.º 613/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento para bomba de infusão (Modelo E421, marca Samtronic) para o Hospital Municipal de Ivai.

CONTRATADA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 3.300,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Marcelo Justus Juri - Representante legal